

CONTRATO Nº 002/2024 – DAF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A E O CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.583.057/0001-11, doravante denominada **GOIASGÁS** ou **CONTRATANTE**, neste ato representada conjuntamente por seu Diretor Presidente, **Fernando Rufino Cordeiro Verissimo**, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **André Gustavo Lins de Macêdo**, e do outro lado, a empresa **CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, estabelecido na Rua Dona Gercina Borges Teixeira, nº 158, Setor Sul, Goiânia - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.876.933/0001-75, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada, na forma prevista em seu Contrato Social, por seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo assinado(s), têm entre si ajustado este Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1. A elaboração do **Programa de Gestão de Riscos – PGR**;
- 1.2. A elaboração do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**;
- 1.3. A geração da **tabela S-2240**, referente ao **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT** emitido por terceiro;
- 1.4. Realização dos exames para **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, quais sejam os exames médicos admissional, demissional, periódico, de retorno ao trabalho e de mudança de função;
- 1.5. Realização de **exames complementares**; e
- 1.6. Envio dos programas e dos atestados de saúde ocupacional **ao e-Social**.

CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Caberá à CONTRATADA a prestação dos serviços previstos neste Contrato;
- 2.2. A CONTRATADA disponibilizará um Técnico de Segurança do Trabalho para realizar uma visita ao escritório da GOIASGÁS, em data e horário previamente agendados, para o devido levantamento ambiental necessário à elaboração dos programas citados na Cláusula Primeira;
- 2.3. Caberá à CONTRATADA, por intermédio do médico coordenador do PCMSO, a definição dos exames médicos complementares que deverão ser realizados, sempre observados os riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO, tudo conforme o disposto na NR nº 7.
- 2.4. Os exames médicos e complementares serão realizados nas unidades da CONTRATADA ou em local indicado por esta.
- 2.5. Em caso de resilição ou rescisão contratual, a CONTRATADA se obriga a repassar à nova empresa de medicina ocupacional ou médico do trabalho contratado pela CONTRATANTE, todas as fichas clínicas (prontuários médicos) referentes aos funcionários desta, mediante solicitação por escrito, realizada pela CONTRATANTE, observando sempre, no que diz respeito aos dados pessoais coletados, sejam eles comuns e/ou sensíveis, o disposto na Lei n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.6. A GOIASGÁS disponibilizará um de seus colaboradores para acompanhar o Técnico de Segurança do Trabalho indicado pela CONTRATADA, ficando responsável pelo fornecimento de todas as informações necessárias à devida elaboração dos programas.
 - 2.6.1. Os documentos serão elaborados com base nas informações prestadas pelo responsável designado pela CONTRATANTE, o que não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, na condição de especialista no assunto, de efetuar a solicitação, sempre por escrito, de informações complementares que se fizerem necessárias ao atendimento do disposto na NR nº 7 e na legislação de regência.
- 2.7. É de obrigação da CONTRATANTE informar à CONTRATADA, por escrito, detalhes da atividade profissional a ser desenvolvida pelo funcionário, a fim de permitir uma perfeita avaliação de sua capacidade ocupacional, fornecendo, ainda, o cadastro dos funcionários lotados nas unidades da CONTRATANTE, devendo ser considerados os campos obrigatórios (nome completo do colaborador, CPF, data de admissão, data de nascimento, código de categoria e-social, matrícula e-social, setor, função e descrições de atividade), como também as mudanças que ocorrerem no seu quadro funcional, para a correta atualização do PGR, bem como as consequentes alterações do PCMSO.
 - 2.7.1 A base cadastral atual da CONTRATADA também alimentará informações de tabelas para o programa do governo federal, e-social e especificamente os eventos de saúde e segurança ocupacional, não ficando a CONTRATADA responsável por quaisquer atrasos e/ou inconsistências provocadas por desatualização de cadastro na emissão de eventuais

documentos e/ou obrigações de saúde e segurança, salvo se comprovada sua culpa ou dolo – da CONTRATADA.

- 2.8. Será de responsabilidade da CONTRATANTE implantar e administrar todas as ações decorrentes da análise do ambiente de trabalho, especificadas nos documentos objetos deste Contrato, e/ou recomendações geradas nos processos de assessoria, quando contratado.
 - 2.9. Caberá à CONTRATANTE encaminhar os funcionários para a realização dos exames médicos antes do vencimento dos atestados de saúde ocupacional.
 - 2.10. Os custos decorrentes da locomoção dos funcionários para a realização dos exames médicos serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.
 - 2.11. A CONTRATANTE obriga-se a quitar os valores referentes à prestação dos serviços, ora pactuados, no prazo previsto.
 - 2.12. Fica obrigada a CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, pelo pagamento de todos os eventuais exames médicos, sejam eles regulares e/ou complementares, devidamente realizados em seus funcionários, independentemente do prazo de cobrança, mesmo que haja a resilição unilateral do Contrato de prestação de serviços por qualquer das Partes, ou mesmo no caso de rescisão por descumprimento do disposto no Contrato.
 - 2.13. Em caso de resilição ou rescisão contratual, motivada ou não, fica a CONTRATANTE obrigada a retirar das dependências da CONTRATADA, por si ou por preposto por ela – CONTRATANTE - previamente e formalmente nomeado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento do Contrato, todos os prontuários médicos de seus funcionários, cabendo à CONTRATADA, no caso dos prontuários médicos eletrônicos e das demais informações mantidas de forma digital, repassá-los à CONTRATADA, dentro do prazo acima referido, pelo meios digitais adequados, observando sempre o disposto na LGPD a respeito do tratamento dos dados pessoais a que tiver acesso em razão da prestação dos serviços objeto do presente Contrato.
-
- 2.14 Em caso de recebimento de notificação, aplicação de multa e/ou processos judiciais envolvendo a área de segurança do trabalho e/ou saúde ocupacional, caberá à CONTRATANTE elaborar sua defesa, contando, sempre que necessário, com o suporte da CONTRATADA, que se compromete, desde já, a prestar todas as informações necessárias.
 - 2.14.1. O compromisso assumido pela CONTRATADA não contempla o fornecimento de perito assistente, elaboração de quesitos, contestação de laudos de peritos judiciais, emissão de pareceres médicos ou técnicos, entre outros..
 - 2.15 Caberá à CONTRATANTE obter a assinatura do funcionário no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Elaboração de 1 (um) **PGR: R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).
- 3.2. Elaboração de 1 (um) **PCMSO (vigência anual): R\$ 800,00** (oitocentos reais);
- 3.3. Geração da **tabela S-2240** (LTCAT emitido por terceiro): **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).
- 3.4. Exame clínico para emissão do **ASO: R\$ 35,00** (vinte e cinco reais) por exame.
- 3.5. **Exames complementares:** Os exames complementares são solicitados de acordo com os riscos ocupacionais de cada função, classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO. Nesta senda, foi estimado um custo anual na Cláusula Quarta que será utilizado mediante necessidade.
- 3.6. **Envio** dos programas e dos atestados de saúde ocupacional **para o e-Social: R\$ 900,00** (novecentos reais) por ano, referente ao envio de todos os programas e atestados de saúde ocupacional gerados no exercício.
 - 3.6.1. O pagamento dos indicados nos itens 3.1., 3.2., 3.3. e 3.6. serão efetuados após a elaboração e envio dos programas e atestados de saúde ocupacional ao e-social, mediante emissão de nota fiscal e boleto bancário respectivo.
 - 3.6.2. Os pagamentos dos valores indicados nos itens 3.4. e 3.5. serão efetuados após a realização dos exames, mediante envio da nota fiscal e boleto bancário respectivo.
 - 3.6.3. Após a elaboração do PCMSO e do PGR, , será cobrado o valor adicional de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), por cada programa, caso seja necessário realizar uma revisão para **inclusão de função com riscos inexistentes ou para mudança de nomenclatura**. Para a inclusão de setor ou função, com GHE já existente, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada programa.
 - 3.6.4 Para a geração de uma nova tabela S-2240 (LTCAT emitido por terceiro), com as alterações que houver, será cobrado novamente o valor **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), ficando a CONTRATANTE responsável por enviar o LTCAT atualizado para cadastro.
- 3.7. Os pagamentos dos valores devidos pela CONTRATANTE em razão dos serviços contratados ficarão condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, dos relatórios, quando aplicável, e das certidões negativas federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL

- 4.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

4.1.1. O valor global representa uma estimativa dos gastos durante toda a vigência contratual, sendo utilizado mediante necessidade e solicitação expressa da GOIASGÁS. Segue o detalhamento da estimativa:

- Elaboração do PGR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- Elaboração do PCMSO: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- Tabela S-2240 (LTCAT – Terceiro): R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Envios de XML para o e-Social R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais);
- Atestados de saúde ocupacional: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
- Exames complementares: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Possíveis revisões e adendos: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

4.2. Caso o limite global do Contrato seja atingido, as Partes assinarão o competente termo aditivo ao Contrato com o objetivo de alterar o valor devido pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E ÍNDICE DE REAJUSTE

5.1. O presente Contrato é celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. Os valores apresentados na cláusula terceira serão reajustados anualmente pela variação do IPCA/IBGE ou qualquer outro índice que legalmente venha a substituí-lo, reajuste este que se dará independente de qualquer comunicação na renovação do presente instrumento.

5.3. Na hipótese de ocorrer substancial diferença entre o valor a ser reajustado e aquele praticado no mercado, as Partes se comprometem a manter o entendimento em boa fé e chegarem a um novo valor, em comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

6.1. Caso a CONTRATANTE não realize o pagamento dos respectivos valores pela prestação dos serviços ora pactuados, na data acordada, conforme vencimento do boleto bancário, com um limite de tolerância de até 5 (cinco) dias úteis, o título será encaminhado para protesto, dando o direito à CONTRATADA de, a seu único e exclusivo critério, considerarem rescindidos de pleno direito o presente Contrato, por infringência contratual da CONTRATANTE, arcando esta com as penalidades previstas neste instrumento, independentemente da apuração de eventuais perdas e danos.

6.2. A responsabilidade técnica dos profissionais da CONTRATADA é válida tão somente para os documentos elaborados durante a vigência do Contrato.

6.3. Em caso de atraso na liquidação do pagamento pela CONTRATANTE, as Partes pactuam que incidirá multa automática de 2% (dois por cento) sobre o débito em aberto, multa esta que será aplicada independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, acrescida dos

juros moratórios legais, apurados com base no estipulado na parte final do Art. 406, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, juros estes a serem contados na forma prevista no Art. 405 do mesmo dispositivo legal antes citado.

–6.3.1. Em caso de inadimplência por parte da CONTRATANTE, os eventos do e-Social poderão ter seus envios suspensos, sendo os danos e riscos daí decorrente suportados pela CONTRATANTE.

6.4. Exames com especialistas previamente agendados, nos quais não haja o comparecimento do funcionário ou o cancelamento com menos de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, serão cobrados como se realizados fossem.

6.5. Para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e/ou visitas de assessoria, o preposto da CONTRATADA comparecerá no(s) endereço(s) relacionado(s) da CONTRATANTE, durante o horário das 07h30 às 16h, em dias e horários previamente agendados, para o desempenho das atividades especificadas no presente Contrato, mantendo contatos pessoais com os empregados e/ou prepostos previamente indicados pela CONTRATANTE, tendo contato com as formas, meios e locais em que o trabalho se desenvolve, devendo elaborar relatórios circunstanciados e conclusivos, sempre que constatar situações de risco no tocante à segurança e higiene do trabalho, bem como indicar as providências legais e normativas para neutralizar ou eliminar os riscos constatados.

6.5.1. Visitas em dias e horários diferentes dos especificados acima serão negociados e acordados entre as Partes.

6.6. Para a elaboração dos serviços objeto deste Contrato, fica vedada a subcontratação pela CONTRATADA sem prévia e expressa anuênciça da CONTRATANTE.

6.7. Os programas, laudos e demais documentos de saúde e segurança ocupacional, que possam fazer parte do cumprimento dos serviços prestados pela CONTRATADA, serão fornecidos por meio digital, através de plataforma de gestão web e e-mail. Todos os documentos fornecidos de forma digital atendem aos preceitos legais de certificação via modelo ICP – Brasil e respeitam rigorosamente os termos previstos na LGPD.

6.8. Caso haja necessidade pela CONTRATANTE de que a CONTRATADA forneça a 2^a (segunda) via ou cópia impressa de qualquer documento (atestado, perfil profissiográfico previdenciário, documentos objetos deste Contrato) que lhe for encaminhado decorrente da presente prestação de serviço, a CONTRATANTE deverá solicitá-lo por escrito, com a discriminação completa dos dados que identifiquem o(s) documento(s). As Partes pactuam que a cobrança das eventuais despesas com o envio destes e impressões em papel terão o custo acordado previamente entre as Partes de acordo com o volume de documentos solicitados e será cobrado pela CONTRATADA juntamente com o faturamento mensal dos valores referentes à prestação dos serviços ora pactuados.

6.9. Nos casos em que for agendada a realização de exames "in company", o não comparecimento injustificado dos funcionários agendados ensejará o pagamento, pela CONTRATANTE, do valor mínimo ao total de funcionários agendados.

6.10. Sem prejuízo das demais providências de direito, as Partes poderão, ao seu exclusivo critério e mediante uma notificação prévia à outra Parte, com mínimo de 48h (quarenta e oito)horas) de antecedência, suspender a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESILIÇÃO E RESCISÃO

7.1. Este Contrato poderá ser resiliido por qualquer das Partes mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e formalização do respectivo distrato, restando assegurada a quitação de todas as obrigações decorrentes de sua execução.

7.2. Tendo os documentos (PGR - Programa de Gerenciamento de Risco, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, entre outros) sido entregues, todas as parcelas vincendas são devidas, caso o contrato seja cancelado.

7.3. Tendo a CONTRATADA efetuado todos os exames objeto deste Contrato , a CONTRATANTE deverá quitar todas as parcelas vincendas até o término do período de vigência do presente instrumento.

Não tendo sido realizados os exames em sua totalidade, a CONTRATADA obrigar-se-á a agendar e a realizar os mesmos.

7.4. O presente instrumento não contempla nenhum outro serviço e/ou produto que não estejam previamente descritos neste Contrato.

7.5. Os exames que excederem as quantidades estipuladas neste Contrato, serão cobrados de acordo com valor estipulado aos exames excedentes.

7.6.1. Os exames não contemplados neste documento serão cobrados de acordo com a tabela de valores MEDNET.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. A CONTRATADA não poderá ceder, dar em garantia ou transferir, no todo ou em parte, a qualquer título, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos deste Contrato, salvo autorização prévia e por escrito da GOIASGÁS.

CLÁUSULA NONA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

9.1. Na hipótese de ocorrência de Caso Fortuito e Força Maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, a GOIASGÁS e a CONTRATADA não serão responsáveis pelo descumprimento de suas obrigações conforme previsto no Artigo nº 393

do Código Civil Brasileiro. Qualquer suspensão de execução por razão deste item será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem.

- 9.1.1. As Partes suportarão as respectivas perdas durante o período em que perdurarem o caso fortuito, a força maior ou suas consequências;
- 9.1.2. As Partes deverão satisfazer as obrigações reciprocamente devidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – SIGILO DAS INFORMAÇÕES. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

- 10.1. Será garantido o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados.
- 10.2. As Partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 10.3. Será assegurado que o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- 10.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
- 10.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 10.6. É vedada às Partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 10.7. As Partes responderão administrativa e judicialmente sempre que causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

- 10.8. Nenhum colaborador da CONTRATADA utilizará ou divulgará quaisquer informações que tenha sido obtido em decorrência do seu vínculo empregatício ou relacionamento com a CONTRATADA, seja a que título for.
- 10.9. Informações confidenciais e privadas da CONTRATANTE incluem todas as informações que não são públicas e que possam ser usadas por terceiros ou, ainda, prejudiquem a CONTRATANTE, se reveladas.
- 10.10. A divulgação de informações às autoridades em virtude de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais deverão ser prévia e tempestivamente comunicadas à CONTRATANTE, para que decidam sobre a forma mais adequada para tal divulgação.
- 10.11. Quaisquer informações relativas ao presente Contrato somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Para os efeitos desta cláusula, deve ser formulada a solicitação por escrito à CONTRATANTE, informando todos os pormenores da intenção do CONTRATADO, reservando-se, à CONTRATANTE, o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO E ASSINATURA

- 12.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Cidade Goiânia, Estado de Goiás, como o competente para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2. As Partes declaram que este Instrumento será assinado por meio digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo válidas as assinaturas realizadas inclusive com certificados não emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (i.e., ICP-Brasil), nos termos do Artigo 10, Parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, produzindo seus efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura em data posterior.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato.

Goiânia, 16 de janeiro de 2024.

Pela **AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS:**



FERNANDO RUFINO CORDEIRO
VERISSIMO:90680901191

Assinado de forma digital por
FERNANDO RUFINO CORDEIRO
VERISSIMO:90680901191

Fernando Rufino Cordeiro Verissimo
Diretor Presidente



ANDRE GUSTAVO LINS DE
MACEDO:83246762449

Assinado de forma digital por ANDRE
GUSTAVO LINS DE MACEDO:83246762449

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro

Pelo **CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA:**

Ciro Vilela de Souza Assinado de forma digital
por Ciro Vilela de Souza
Dados: 2024.02.08
12:07:33 -03'00'

CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 19.876.933/0001-75

TESTEMUNHAS:

JOYCE LARA MARTINS Assinado de forma digital
DE SOUSA por JOYCE LARA MARTINS
PEREIRA:01304315169 DE SOUSA
PEREIRA:01304315169
Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
CPF: 013.043.151-69


Mará Rocha Campos
CPF: 020.811.911-03



FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio. Tratado na CHAMADA PÚBLICA DEMODAY DO PROGRAMA DESAFIO AGROSTARTUP 2023; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: LINK SISTEMAS DE GESTAO PARA AGRONEGOCIO LTDA 202410267000083, AGRO SOLUTI INOVA SIMPLES (I.S.) 202410267000084, IMPLEMEN.CONECT 202410267000086, OORT TECNOLOGIAS LTDA 202410267000089, GUSTAVO HIROAKI DOS SANTOS MIWA (ROCKET) 202410267000090, SNIFF TECH LTDA 202410267000091, VALORA CARBON LTDA 202410267000092, 20/02/2024.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 443253

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio. Tratado na CHAMADA PÚBLICA 10/2023 - PROGRAMA DE APOIO A PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE GOIÁS; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: ULISSES PEREIRA TERTO NETO 202410267000105, CÁTIA REGINA ASSIS ALMEIDA LEAL 202410267000108, TATHIANA RODRIGUES SALGADO 202410267000110, LÉO CARRER NOGUEIRA 202410267000111, VANDERLEIDA ROSA DE FREITAS E QUEIROZ 202410267000113, 20/02/2024.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 443255

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio. Tratado na CHAMADA PÚBLICA 09/2023 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PRÓ-LICENCIATURAS; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firmatura respectivamente: HÉLIDA FERREIRA DA CUNHA 202410267000080, MARIA MARTA DA SILVA 202410267000137, 20/02/2024.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2024.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 443256

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 02/2024

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a segunda retificação da Chamada Pública nº 02/2024 -

Seleção de Bolsistas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para atuação na Secretaria Geral de Governo do Estado de Goiás (SGG). Processo nº 202310267000501. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 443365

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202400059000272, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 61/2024-GOIASFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **GRÁFICA E SERVIÇOS ON-LINE UNIPRINT EIRELI-ME**, para aquisição de material gráfico institucional, totalizando uma despesa geral de **R\$ 19.580,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.10.001.000-8 - Despesas De Serviços de Terceiros - Serviços Gráficos/Xerox.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2024
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 443264

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 001/2024-DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Agência Brasil Central - ABC. **Objeto:** Prestação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Vigência:** 05/01/2024 a 04/01/2029. **Valor global:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Data da assinatura:** 05/01/2024.

Espécie: Contrato nº 002/2024-DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Centro-Oeste Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. **Objeto:** Elaboração do PGR e PCMSO, realização dos exames para Atestado de Saúde Ocupacional e envio ao e-Social. **Vigência:** 16/01/2024 a 15/01/2026. **Valor global:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Data da assinatura:** 16/01/2024.

Protocolo 443170

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMUNICADO 008/2024 EDITAL 023/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCLASIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato de não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 023/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **São João D'Aliança - GO**.

Nome	CPF
Luana Barbosa Beltrão	XXX.440.731-XX
Lucilene Ferreira dos Santos	XXX.377.415-XX
Raquel Antônio Pereira	XXX.972.341-XX
Daiane Barbosa Chaves	XXX.688.871-XX

CNPJ nº 04.583.057/0001-11

NIRE nº 52300008719

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. -
GOIASGÁS, REALIZADA EM 16.01.2024, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 17:00 horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, por videoconferência, via plataforma Zoom.
- 2. QUORUM:** Presença do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro e da Secretaria da Reunião.
- 3. MESA:** **Diretor Presidente:** Fernando Rufino Cordeiro Verissimo;
Diretor Administrativo e Financeiro: André Gustavo Lins de Macêdo;
Diretor Técnico e Comercial: André Gustavo Lins de Macêdo; e
Secretária da Reunião: Joyce Lara Martins de Sousa Pereira (Secretária Geral).
- 4. ORDEM DO DIA:**

- 4.1 Autorização para assinatura do Contrato nº 002/2024 – DAF com a CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - MEDNET**, referente à prestação dos serviços de medicina e segurança do trabalho.

5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:

- 5.1** Os membros da Diretoria Executiva, após análise cuidadosa do processo e opinativo favorável da Comissão Especial de Licitação (Despacho CEL – 16/01/2024), deliberaram

sobre a matéria, autorizando o Diretor Presidente, Fernando Rufino Cordeiro Verissimo, e o Diretor Administrativo Financeiro e Técnico Comercial, André Gustavo Lins de Macêdo, a assinarem o **Contrato nº 002/2024 – DAF** com a **CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pelo valor global de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais), para a realização dos seguintes serviços:

- I. Elaboração do Programa de Gestão de Riscos – PGR;
 - II. Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
 - III. Geração da tabela S-2240, referente ao Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT emitido por terceiro;
 - IV. Realização dos exames para Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, quais sejam os exames médicos admissional, demissional, periódico, de retorno ao trabalho e de mudança de função;
 - V. Realização de exames complementares; e
 - VI. Envio dos programas e dos atestados de saúde ocupacional ao e-Social.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a considerar, os diretores encerraram a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Goiânia, 16 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO RUFINO CORDEIRO VERISSIMO
Data: 19/02/2024 17:26:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRE GUSTAVO
LINS DE
MACEDO:832467
62449

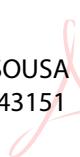


Assinado de forma
digital por ANDRE
GUSTAVO LINS DE
MACEDO:83246762
449

Fernando Rufino Cordeiro Verissimo
Diretor Presidente

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Técnico e Comercial

JOYCE LARA
MARTINS DE SOUSA
PEREIRA:013043151
69



Assinado de forma
digital por JOYCE LARA
MARTINS DE SOUSA
PEREIRA:01304315169

Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária da Reunião

PA.DAF.002.24

Ref.: Contratação do Centro-Oeste Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, para prestação dos serviços de medicina e segurança do trabalho.

DESPACHO CEL

Trata-se de solicitação da Secretaria Geral, através da PA.DAF.002.24, na qual requisita a contratação de empresa para prestação dos serviços de medicina e segurança do trabalho.

Foi realizada a coleta de preços nº 001/2024 e a empresa que apresentou a melhor proposta foi o Centro-Oeste Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 19.876.933/0001-75, pelo valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a serem pagos durante o período de vigência contratual, mediante utilização, por boleto bancário e custeados conforme Orçamento Consolidado (Anexo II, Item 4. Serviços de Terceiros, Subitem 4.6. Serviços Prestados).

Sobre o tema em comento, a legislação e o Regimento Interno de Licitações e Contratos da Goiasgás (RILC), preveem a contratação por Dispensa de Licitação para compras ou serviços de natureza comum, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Além disso, a contratação da empresa em questão se enquadra no inciso X da referida lei:

Lei nº 13.303/2016:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

(...) X - na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público.

Finalmente, manifestamo-nos pela contratação direta da empresa **Centro-Oeste Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 19.876.933/0001-75**, por Dispensa de Licitação, com



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

base no art. 29, incisos II e X, da Lei nº 13.303/2016 e Regimento Interno de Licitações e Contratos da Goiasgás. Ato contínuo, remetemos o processo à Diretoria Executiva, a fim de que seja proferida decisão acerca da contratação.

Junte-se. Registre-se. Cumpra-se.

Goiânia/GO, 16 de janeiro de 2024.

ANDRE
GUSTAVO LINS
DE
MACEDO:8324
6762449

Assinado de
forma digital por
ANDRE GUSTAVO
LINS DE
MACEDO:8324676
2449

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Técnico Comercial
Presidente da Comissão Especial de Licitação

JOYCE LARA
MARTINS DE
SOUSA
PEREIRA:0130431
5169

Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária Geral
Membro da Comissão Especial de Licitação

Assinado de forma
digital por JOYCE
LARA MARTINS DE
SOUSA
PEREIRA:0130431516
9

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. - GOIASGÁS

RESUMO DE COLETA DE PREÇOS

CARACTERÍSTICA DA COLETA: 001/24

DATA: 11/01/2024

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MedNet	Conceito	3A Consultoria
01	01	Elaboração do PGR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 700,00
02	01	Elaboração do PCMSO	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00
03	01	Elaboração do LTCAT	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
04	01	Elaboração da AET	-	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00
05	03	ASO (Exame clínico)	R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00
06	01	Envio do XML para o e-Social	R\$ 900,00	-	-
SUBTOTAL.....			R\$ 3.255,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.520,00
Exames complementares					
06	03	Audiometria	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00
07	01	Acuidade visual	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
08	01	Eletrocardiograma	R\$ 35,00	R\$ 65,00	R\$ 40,00
09	01	Glicemia de jejum	R\$ 08,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00
SUBTOTAL.....			R\$ 153,00	R\$ 241,00	R\$ 200,00
TOTAL.....			R\$ 3.408,00	R\$ 4.341,00	R\$ 4.720,00
<u>EMITENTE</u> JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:013 04315169	<u>AUTORIZAÇÃO</u> ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:83 246762449	<u>PRAZO DE ENTREGA</u>	A combinar	A combinar	A combinar
		<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>	Boleto	Boleto	Boleto
		<u>REPRESENTANTE COMERCIAL</u>	Bruna Moreira	Lauro Torster	Aldir Alves
		<u>Nº DO TELEFONE</u> TELEFONE	(62) 3626-3604	(62) 3995-7259 / 98115-1644	(62) 3281-2077
		<u>E-MAIL</u>	com03@mednet-goiania.com.br	comercial2.conceitomed@gmail.com	aldir@3aconsultoria.com.br

MedNet: O valor de R\$ 250,00 corresponde ao lançamento do LTCAT (emitido por terceiros) no sistema da MedNet e elaboração das tabelas S-2210, S-2220 e S-2240 para enviar ao e-social. O valor de R\$ 900,00 inclui o envio de todos os eventos para o e-social durante o ano. Exames complementares serão cobrados à parte, de acordo com a necessidade de cada função.

Conceito: Os valores dos programas e do ASO incluem o envio do XML ao e-social. Exames complementares serão cobrados à parte, de acordo com a necessidade de cada função.

3A Consultoria: Os valores dos programas e do ASO incluem o envio do XML ao e-social. Exames complementares serão cobrados à parte, de acordo com a necessidade de cada função.

Nota: Todos os programas da Goiasgás foram elaborados em 2022. Considerando que não tivemos alterações no ambiente de trabalho, a MedNet informou que não será necessário elaborar um novo AET e LTCAT. As demais empresas, por sua vez, disseram que não se responsabilizam pela gestão de um programa que outra empresa desenvolveu e para certificar que não houve alterações no ambiente de trabalho da Goiasgás elas teriam que comparar os programas antigos com as condições atuais da empresa, o que equivaleria à uma nova elaboração.

CONTRATADA:

CNPJ 19.876.933/0001-75 - CENTRO-OESTE MED. E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA, 158 SETOR SUL - CEP 74083-012 - GOIÂNIA/GO

CONTRATANTE:

CNPJ 04.583.057/0001-11 - AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690 EDIF METROPOLITAN MALL SALA 1906JARDIM GOIAS - CEP 74810-100 - GOIÂNIA/GO

CONDICÕES COMERCIAIS:

DATA INICIAL: 03/01/2024	VENDEDOR: BRUNA MOREIRA DO VALE - COM03@MEDNET-GOIANIA.COM.BR - FONE: 62 32263203
VALIDADE: 02/02/2024	

RESUMO DOS SERVIÇOS:

ASSESSORIAS/CONSULTORIA

Qtde	Produto	Localidade	Valor
1	GERAÇÃO TABELA S-2240 - VIA LTCAT TERCEIRO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 250,00
	GERAÇÃO TABELA S-2240 - VIA LTCAT TERCEIRO		

DOCUMENTOS

Qtde	Produto	Localidade	Valor
0	ADENDO DE FUNÇÃO - PCMSO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 50,00
	ADENDO DE FUNÇÃO - PCMSO		
0	ADENDO DE FUNÇÃO - PGR	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 50,00
	ADENDO DE FUNÇÃO - PGR		
1	PCMSO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 800,00
	ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO PCMSO, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL.		

PRAZO DO PCMSO: 2 ANOS.

1	PGR - PROGRAMA GERENCIAMENTO RISCO - NR01 24 MESES	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 1.200,00
PGR - PROGRAMA GERENCIAMENTO RISCO - NR01 24 MESES			

0	REVISÃO DE DOCUMENTOS - PCMSO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 150,00
REVISÃO DE DOCUMENTOS - PCMSO			

O VALOR PODE SER ALTERADO DE ACORDO COM OS SERVIÇOS SOLICITADOS:

- INCLUSÃO DE FUNÇÃO COM RISCOS INEXISTENTES
- MUDANÇA DE NOMENCLATURA

0	REVISÃO DE DOCUMENTOS - PGR	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 150,00
REVISÃO DE DOCUMENTOS - PGR			

O VALOR PODE SER ALTERADO DE ACORDO COM OS SERVIÇOS SOLICITADOS:

- INCLUSÃO DE FUNÇÃO COM RISCOS INEXISTENTES
- MUDANÇA DE NOMENCLATURA

EXAMES

Qtde	Produto	Localidade	Valor
3	EXAME CLÍNICO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 35,00

SERVIÇOS GERAIS

Qtde	Produto	Localidade	Valor
2	MENSAGERIA WEB	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 900,00

MENSAGERIA WEB

ENVIO DAS TABELAS:

S-2210, S-2220 E S-2240

-

FORMA DE PAGAMENTO:

Parc.: 1 - R\$ 4.155,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.155,00

CONSIDERAÇÕES:

|

OBSERVAÇÕES:

CONTRATADA:

CNPJ 19.876.933/0001-75 - CENTRO-OESTE MED. E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA, 158 SETOR SUL - CEP 74083-012 - GOIÂNIA/GO

CONTRATANTE:

CNPJ 04.583.057/0001-11 - AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO S/A
AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2690 EDIF METROPOLITAN MALL SALA 1906JARDIM GOIAS - CEP 74810-100 - GOIÂNIA/GO

CONDICÕES COMERCIAIS:

DATA INICIAL: 03/01/2024 VENDEDOR: BRUNA MOREIRA DO VALE - COM03@MEDNET-GOIANIA.COM.BR - FONE: 62 32263203
VALIDADE: 02/02/2024

RESUMO DOS SERVIÇOS:

ASSESSORIAS/CONSULTORIA

Qtde	Produto	Localidade	Valor
1	GERAÇÃO TABELA S-2240 - VIA LTCAT TERCEIRO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 250,00
GERAÇÃO TABELA S-2240 - VIA LTCAT TERCEIRO			

DOCUMENTOS

Qtde	Produto	Localidade	Valor
0	ADENDO DE FUNÇÃO - PCMSO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 50,00
ADENDO DE FUNÇÃO - PCMSO			
1	PCMSO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 800,00

ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO PCMSO, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL.

PRAZO DO PCMSO: 2 ANOS.

0	REVISÃO DE DOCUMENTOS - PCMSO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 150,00
REVISÃO DE DOCUMENTOS - PCMSO			

O VALOR PODE SER ALTERADO DE ACORDO COM OS SERVIÇOS SOLICITADOS:

- INCLUSÃO DE FUNÇÃO COM RISCOS INEXISTENTES
- MUDANÇA DE NOMENCLATURA

EXAMES

Qtde	Produto	Localidade	Valor
3	ACUIDADE VISUAL	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 20,00
3	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 30,00
3	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 35,00
3	EXAME CLÍNICO	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 35,00
3	GLICOSE	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 8,00

SERVIÇOS GERAIS

Qtde	Produto	Localidade	Valor
1	MENSAGERIA WEB	GOIÂNIA - MEDNET/GO	R\$ 900,00

MENSAGERIA WEB

ENVIO DAS TABELAS:

S-2210, S-2220 E S-2240

FORMA DE PAGAMENTO:

Parc.: 1 - R\$ 2.334,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.334,00

CONSIDERAÇÕES:

|

OBSERVAÇÕES:

PROPOSTA

Nº 00424

Goiânia, 04 de janeiro de 2024.

A

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIÁS GÁS

CNPJ: 04.583.057/0001-11

Telefone: (62) 9 9980-5404

E-mail: joyce@goiasgas.com.br

A/C: Joyce

ASSUNTO:

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Prezada Joyce,

A par de cordialmente cumprimenta-la e atendendo a solicitação de prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, servimo-nos da presente para apresentar nossa proposta de trabalho.

A **CLÍNICA CONCEITO** é uma empresa especializada em assessoria e consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho. Iniciamos nossas atividades na cidade de Goiânia em março de 2007, oferecendo serviços de assessoria e consultoria, utilizando conhecimento e experiência na solução e resolutividade de todas as questões relacionadas à Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho de nossos clientes com um diferencial de qualidade e eficiência.

Vivenciamos nos últimos anos importantes mudanças na legislação brasileira referente à Saúde e Segurança no Trabalho, com revisão e atualização de normas regulamentadoras, implantação do eSocial, o uso de chaves de certificação digital padrão ICP-Brasil, bem como ao processamento eletrônico de dados dos eventos trabalhistas. Nossa equipe está preparada para orientá-los quanto às ações necessárias.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, bem como para agendarmos reunião com Vossas Senhorias para apresentar nossos serviços e diferencial, atendendo de forma mais adequada vossas necessidades.

Atenciosamente,

Dr. João Anastacio Dias
Diretor

OBJETIVO

- ✓ Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**
- ✓ Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco – **PGR**
- ✓ Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – **LTCAT**
- ✓ Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho - **AET**
- ✓ Exames Médicos Ocupacionais com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – **ASO**
 - A contabilidade irá realizar o envio, precisa apenas da elaboração do envio ao eSocial
- ✓ Realização de Exames Complementares na Clínica CONCEITO
- ✓ Envio para o eSocial. Envio dos arquivos, eventos. (S-2220 e S-2240)

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

- 1. Para o atendimento dos objetivos e entrega da prestação do serviço contratado, serão desenvolvidas as seguintes ações:**
 - I. Preparação, Avaliação dos Locais de Trabalho e das Atividades Laborais desenvolvidas na empresa e elaboração dos Documentos-Base, Planejamento e Cronograma de Ações:
 - ✓ Levantamento das Necessidades e Diagnóstico inicial,
 - ✓ Definição da Metodologia Técnica a ser utilizada,
 - ✓ Avaliação dos Postos de Trabalho e das atividades exercidas pelos funcionários,
 - ✓ Elaboração e entrega dos Documentos,
 - ✓ Assessoria à empresa na implantação das Ações previstas,
- 2. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO):**
 - I. Planejamento e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme a Norma Regulamentadora Nº 07 (NR-7) da Portaria 3.214/78,
 - II. Colocar à disposição o Coordenador Médico habilitado planejar e elaborar o PCMSO,
 - III. Realização das Consultas Médicas Ocupacionais:
 - ✓ Exames Médicos Ocupacionais (Admissionais, Periódicos, Mudança de Risco Ocupacional, Retorno ao Trabalho e Demissionais) com emissão dos Atestados Médicos Ocupacionais (ASO),
 - ✓ Sempre nas condições, periodicidades e prazos estabelecidos pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e determinados pela legislação trabalhista vigente, elaborando Prontuários Médicos individuais,
 - IV. Orientar e indicar os Exames Clínicos, Laboratoriais e demais Exames Complementares necessários, bem como sua periodicidade,
 - V. Realização de Exames específicos para atividades críticas que devem ser evidenciados no ASO (trabalho em altura, espaços confinados, trabalhos com eletricidade, condução de

veículos, manipulação de alimentos, produtos tóxicos, entre outros, em conformidade com as Diretrizes do PCMSO),

- VI. Realizar Consultas Médicas Especializadas em Medicina do Trabalho,
- VII. Indicar medidas para corrigir eventuais deficiências ou problemas identificados pela análise dos exames efetuados, de acordo com as condutas médicas administrativas padronizadas no PCMSO,
- VIII. Orientar quanto aos devidos encaminhamentos ao identificar agravos à saúde dos colaboradores, de acordo com a presença ou não de nexo de causalidade,
- IX. Envio mensal da relação de exames médicos periódicos com vencimento no mês para o planejamento da empresa quanto à sua realização,
- X. Elaboração dos prontuários médicos individuais de cada colaborador e manutenção dos Arquivos Médicos Ocupacionais,
- XI. Guarda dos prontuários médicos de todos os funcionários atuais, dos admitidos e demitidos, conforme a legislação vigente, no período mínimo de 20 (vinte) anos, a contar a partir do desligamento do colaborador,
- XII. Emissão do Relatório Analítico Anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

3. Elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)

- I. Importante ressaltar que em janeiro de 2022 também entram em vigor duas importantes alterações na legislação brasileira pertinente à Saúde e Segurança do Trabalho na empresa: o **GRO** e o **PGR**.
- II. O **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)** é um documento que inclui o inventário de riscos da empresa e o plano de ação para prevenção e controle. Através do **PGR** a empresa realiza o Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais (**GRO**), devendo manter atualizados os Demonstrativos Ambientais.

4. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)

- I. Planejamento e Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), emitido para evidenciação técnica das condições ambientais do trabalho, de acordo com a Lei Nº 8.213/1991,
- II. As avaliações quantitativas eventualmente necessárias serão cobradas a parte.

5. Orientação, Assessoria e Consultoria na adequação da empresa no eSocial

- I. O eSocial é um sistema informatizado da Administração Pública e todas as informações nele contidas estão protegidas por sigilo, unificando as informações tributárias, contábeis, Previdenciárias, de Recursos Humanos e de Saúde e Segurança no Trabalho.
- II. Com a entrada em vigor da fase 4 do eSocial, passa a ser obrigatório o envio das informações de Saúde e Segurança do Trabalho por parte da empresa, o que requer uma gestão

permanente das ações de prevenção e controle, monitoramento dos equipamentos de proteção coletiva e individual, além do monitoramento da saúde dos empregados.

III. As informações são enviadas através de uma linguagem de computador que define as regras para codificar documentos oficiais da empresa encaminhados para a Receita Federal Brasileira, denominado como arquivo "xml", tal como está determinado na norma nacional de escrituração fiscal brasileira.

INVESTIMENTO

GOIÁS GÁS

Av. Deputado Jamel Cecilio, N° 2690, Edifício Metropolitan Mall Sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia – GO. CEP: 74.810-100

Nº de Funcionários: 3

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	R\$ 800,00
Programa de Gerenciamento de Risco – PGR	R\$ 1.200,00
Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT	R\$ 1.200,00
Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho - AET	R\$ 800,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.000,00
Exames Médico Ocupacional (ASO) com envio arquivos “xml” ao eSocial	R\$ 100,00/ Por envio
Exames Complementares	ANEXO I

Condições Comerciais:

- ✓ Os preços apresentados incluem os impostos, tributos e contribuições fiscais aplicáveis,
- ✓ Os pagamentos serão realizados mediante emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário
- ✓ Pagamento no valor total de R\$ 4.000,00 referente a elaboração do PCMSO, PGR, LTCAT será em duas parcelas de R\$ 2.000,00. A primeira à vista e seguinte após 30 dias.
- ✓ Não estão inclusas na proposta, as avaliações ambientais necessárias para a elaboração do LTCAT, as quais serão confirmadas após visita técnica.

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o conteúdo da presente Proposta Comercial é **CONFIDENCIAL** e direcionado única e exclusivamente à empresa acima discriminada, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da **CLÍNICA CONCEITO**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CLÍNICA CONCEITO** agradece desde já a oportunidade de apresentar nossa proposta de trabalho, ressaltando que nossa proposição é manter uma consultoria e assessoria contínua, orientando nossos clientes nas questões de Saúde e Segurança do Trabalho fortalecendo uma sinergia que agregue valor ao vosso negócio.

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua elaboração.

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lauro Torster

Departamento Comercial

E-mail: comercial2.conceitomed@gmail.com comercial.conceitomed@gmail.com

Telefones: (62) 3995-7259 (62) 9 8115-1644

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

Razão Social	Instituto Dias e Mendes Perícias e Medicina do Trabalho Ltda
CNPJ	18.895.327/0001-34
Endereço	Rua 94, número 631, Setor Sul – Goiânia-GO
Horário de Atendimento	
De segunda a sexta-feira• das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30	

ANEXO I - EXAMES COMPLEMENTARES

EXAMES	VALORES (R\$)
AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	R\$ 40,00
ACUIDADE VISUAL	R\$ 40,00
HEMOGRAMA	R\$ 20,00
ECG - ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 65,00
EEG – ELETROENCEFALOGRAMA VIGÍLIA	R\$ 75,00
GLICEMIA	R\$ 16,00
ESPIROMETRIA	R\$ 70,00
RAIO X TORAX OIT	R\$ 90,00
RAIO X TORAX PA	R\$ 80,00

TERMO DE ACEITE

- Para aceitar essa proposta, gentileza formalizar por E-mail.



ENDEREÇO: Rua 94, 631, Setor Sul, Goiânia, Goiás. CEP: 74.083-105

E-mail: comercial@conceitomed.com.br

WathsApp: 62 9 8115 1644

Telefone: 62 3942 5457



GRO – GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

PAE – PLANO DE AÇÃO EM EMERGÊNCIAS

AET – AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE TRABALHO

CONSULTAS, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES

CURSOS E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

CURSOS E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS MÉDICAS JUDICIAIS

e-SOCIAL – CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM MENSAGERIA



CONCEITO
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

LOCALIZAÇÃO – FÁCIL ACESSO



Responsável Técnico: Dr. João Anastacio Dias
Médico Especialista em Medicina do Trabalho – RQE: 8731
CRM: 10.079 (GO) / 81.116 (SP) / 24.322 (DF)



CONCEITO
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

RECEPÇÃO AMPLA E CONFORTÁVEL



**Responsável Técnico: Dr. João Anastacio Dias
Médico Especialista em Medicina do Trabalho – RQE: 8731
CRM: 10.079 (GO) / 81.116 (SP) / 24.322 (DF)**



ATENDIMENTO PERSONALIZADO

COM EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



CONCEITO
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO



eSocial

Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo

CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM MENSAGERIA



Responsável Técnico: Dr. João Anastacio Dias
Médico Especialista em Medicina do Trabalho – RQE: 8731
CRM: 10.079 (GO) / 81.116 (SP) / 24.322 (DF)



**DOCUMENTOS GERADOS ELETRÔNICAMENTE
ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DIGITAL**

ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL



ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO POR BIOMETRIA



GERAÇÃO DE ARQUIVOS EM “XML”



TORRE PRÓPRIA PARA TREINAMENTO DE TRABALHO EM ALTURA - NR-35



CURSOS E TREINAMENTOS

Realizamos todos cursos e treinamentos indicados nas Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho, entre as quais:

- » Curso de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) - NR5
- » Primeiros Socorros - NR7
- » Guarda e Conservação do EPI - NR6
- » Treinamento para Trabalhos em Altura (Torre Própria) - NR35
- » Treinamento para Trabalhos em Espaço Confinado - NR33
- » Prevenção contra Incêndios - NR23
- » Atividades e Operações Insalubres - NR15
- » Ergonomia: melhorias no posto de trabalho, carregamento e transporte de peso e alongamentos compensatórios - NR15
- » Periculosidade - NR16
- » Bio Segurança



ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS MÉDICAS TRABALHISTAS



Disponibilizamos profissionais especializados em Assistência Técnica de Perícias Médicas Trabalhistas, Insalubridade e de Periculosidade.



- ✓ Disponibilidade para viagens

Goiânia, 04 de Janeiro de 2024.

À:
GOIAS GAS .

AT. JOISE

Apresentamos a nossa proposta para prestação de serviços na área de segurança e saúde no trabalho, conforme exigência do Ministério do Trabalho através da Lei 6.514/77, portaria 3.214/78 e suas NR's.

Serviços	Qtde	Valor Unitário	Valor total
Elaboração de PCMSO - não fazemos ASO de PCMSO que não foi elaborado pela 3A Consultoria	01	700,00	700,00
Elaboração de PGR	01	700,00	700,00
Elaboração de LTCAT	01	1.500,00	1.500,00
Elaboração de AET	01	1.500,00	1.500,00
Elaboração de ASO	01	40,00	
Exames complementares quando necessários serão cobrados a parte			

VANTAGENS

ASO e Exames complementares realizado na própria clínica exceto Raios-X

Controle de vencimento de exames via Site

Encaminhamento de exame via Site ou manual via bloco

Adequação de arquivo para atendimento ao e-social e envio

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta feira de 07:00 a 17:00 hs

FORMA DE PAGAMENTO

Emissão de boleto e nota fiscal para todo o dia 15 do mês subsequente do mês do atendimento.

Certo de que podemos lhes oferecer uma assistência especializada em Medicina e Segurança Ocupacional, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Aldir Alves de Azevedo
Eng. Mec.Seg. no Trabalho
CREA: 49.991/D-MG

De: aldir@3aconsultoria.com.br
Enviado em: segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 11:42
Para: 'JOYCE'; financeiro@3aconsultoria.com.br
Assunto: RES: Programas de saúde ocupacional - Orçamento

Bom dia
Segue valor e resposta abaixo conforme solicitado



Aldir Alves de Azevedo

Website: www.3aconsultoria.com.br

E-mail: aldir@3aconsultoria.com.br

Celular: [\(62\) 99978-0630](tel:(62)99978-0630)

Telefone: [\(62\) 3281-2077](tel:(62)3281-2077)

Endereço: Rua 84, Nº 714, Setor Sul, Goiânia GO. CEP: 74.080-400

Certo de que podemos lhes oferecer soluções em Medicina e Segurança Ocupacional, colocamo-nos à disposição.

De: JOYCE <joyce@guiasgas.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 11:37
Para: aldir@3aconsultoria.com.br; financeiro@3aconsultoria.com.br
Assunto: RES: Programas de saúde ocupacional - Orçamento
Prioridade: Alta

Prezado Aldir,

Bom dia! Seguem algumas dúvidas:

1. Os valores informados na elaboração de cada programa incluem o envio do respectivo XML ao e-social?
Resposta – Sim
2. O valor correspondente à elaboração de cada ASO (R\$ 40,00) inclui o envio do respectivo XML ao e-social?
Caso negativo, gentileza informar o valor do envio.
Resposta – Sim
3. Quais os valores dos seguintes exames complementares?
 - a. Audiometria; - R\$ 30,00
 - b. Acuidade visual; - R\$ 50,00

- c. Eletrocardiograma; R\$ 40,00
- d. Glicemia de jejum. R\$ 20,00

Desde já, obrigada!

Atenciosamente,



Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Departamento Administrativo e Financeiro
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – Goiasgás
E-mail: joyce@goiasgas.com.br
Tel.: (62) 3213-1566 ; (62) 99980-5404

Este e-mail, incluindo seus anexos, poderão conter dados pessoais e/ou informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor informe imediatamente e em seguida delete o seu conteúdo.

De: JOYCE <joyce@goiasgas.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 12:45

Para: 'aldir@3aconsultoria.com.br' <aldir@3aconsultoria.com.br>; 'financeiro@3aconsultoria.com.br' <financeiro@3aconsultoria.com.br>

Assunto: RES: Programas de saúde ocupacional - Orçamento

Bom dia, Aldir!

Agradeço o envio. Vou analisar e posteriormente dou um retorno.

Atenciosamente,



Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Departamento Administrativo e Financeiro
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – Goiasgás
E-mail: joyce@goiasgas.com.br
Tel.: (62) 3213-1566 ; (62) 99980-5404

Este e-mail, incluindo seus anexos, poderão conter dados pessoais e/ou informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor informe imediatamente e em seguida delete o seu conteúdo.

De: aldir@3aconsultoria.com.br <aldir@3aconsultoria.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 08:32

Para: 'JOYCE' <joyce@goiasgas.com.br>; financeiro@3aconsultoria.com.br

Assunto: RES: Programas de saúde ocupacional - Orçamento

Bom dia

Segue conforme solicitado



Aldir Alves de Azevedo

Website: www.3aconsultoria.com.br

E-mail: aldir@3aconsultoria.com.br

Celular: [\(62\) 99978-0630](tel:(62)99978-0630)

Telefone: [\(62\) 3281-2077](tel:(62)3281-2077)

Endereço: Rua 84, Nº 714, Setor Sul, Goiânia GO. CEP: 74.080-400

Certo de que podemos lhes oferecer soluções em Medicina e Segurança Ocupacional, colocamo-nos à disposição.

De: JOYCE <joyce@goiasgas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de janeiro de 2024 14:47

Para: aldir@3aconsultoria.com.br; financeiro@3aconsultoria.com.br

Assunto: Programas de saúde ocupacional - Orçamento

Prezados,

Boa tarde! Em janeiro de 2022 a Goiasgás contratou uma empresa de Medicina e Segurança do trabalho para elaborar os seguintes documentos:

- PGR;
- PCMSO;
- LTCAT; e
- AET.

Considerando que não houve alterações nas condições do ambiente de trabalho desde a elaboração dos arquivos supracitados, em 2023 apenas o PCMSO foi renovado.

Permanecemos sem nenhuma alteração, exceto uma colaboradora que saiu de licença maternidade.

Gentileza encaminhar um orçamento referente aos serviços que precisaremos contratar.

Além dos programas, incluir no orçamento:

- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: admissional, demissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e audiometria;
- Envio de XML para o e-social: caso seja necessário atualizar algum dos programas acima. (Obs.: Nossa Contabilidade faz o envio mensal das informações ao e-social, precisaremos apenas da Carga inicial)

Pedimos que a proposta seja encaminhada até **10/01/2024**.

Informações da Companhia:

- **Razão social:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiasgás
- **CNPJ:** 04.583.057/0001-11
- **Quantidade de Funcionários:** 3 colaboradores
- **Funções:** Gerente Financeira, Assessor de Novos Negócios e Secretária Geral.

Nota 1: Após realizarmos a coleta de preço, fecharemos um contrato de 2 anos com a empresa que apresentar o menor valor.

Nota 2: Sinalizar se os valores serão mantidos para o período de 2 anos ou se sofrerão reajuste.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos!

Atenciosamente,



Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Departamento Administrativo e Financeiro
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – Goiasgás
E-mail: joyce@goiasgas.com.br
Tel.: (62) 3213-1566 ; (62) 99980-5404

Este e-mail, incluindo seus anexos, poderão conter dados pessoais e/ou informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor informe imediatamente e em seguida delete o seu conteúdo.



PROPOSIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOCUMENTO:	PA.DAF.002.24	DE:	GERÊNCIA FINANCEIRA							
PROCEDIMENTO:	RILC	PARA:	SECRETARIA GERAL							
POR:	JOYCE LARA	DATA DA EMISSÃO:	03/01/2024							
PROJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO									
REV.	ÍNDICE DE REVISÕES - DESCRIÇÃO E FOLHAS ATINGIDAS									
0	EMISSÃO ORIGINAL									
	REV. 0	ASSINATURA	REV.1	REV.2	REV. 3	REV. 4				
DATA:	03/01/2024									
EXECUÇÃO:	Joyce Lara									
APROVAÇÃO:	André Macêdo	ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACEDO#83246762449	Assinado de forma digital por ANDRÉ GUSTAVO LINS DE MACEDO#83246762449							

TÍTULO

Contratação de empresa especializada na elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST).

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na elaboração dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para renovação do Programa de Gestão de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Atestados de Saúde Ocupacional - ASO.

JUSTIFICATIVA

Em janeiro de 2022 a CLIMT, empresa de medicina e segurança do trabalho contratada pela Goiasgás, elaborou os seguintes documentos: Programa de Gestão de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, e Análise Ergonômica do Trabalho - AET.

Considerando que não houve alterações nas condições do ambiente de trabalho desde a elaboração dos arquivos supracitados, se faz necessário firmar um contrato de prestação de serviços para revisão do Programa de Gestão de Riscos – PGR, e renovação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Atestados de Saúde Ocupacional – ASO.

ESCOPO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

ITEM	OBJETO
01	Elaboração do Programa de Gestão de Riscos – PGR
02	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
03	Geração da tabela S-2240, referente ao Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT emitido por terceiro
04	Realização dos exames clínicos para emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional - ASO
05	Realização de exames complementares
06	Envio dos programas e dos atestados de saúde ocupacional ao e-Social

DATA DE ENTREGA

A combinar.

REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

- 1) Empresas aptas a contratar com o setor público.
- 2) A Contratação se dará sob os fundamentos da Lei nº 13.303/16, e do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos) da GOIASGÁS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

2 (dois) anos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Sede Administrativa da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.810-100.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Goiasgás realizou a Coleta de Preços nº 001/2024, da qual se obteve as seguintes propostas:

RESUMO DE COLETA DE PREÇOS					
CARACTERÍSTICA DA COLETA: 001/24					DATA: 11/01/2024
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MedNet	Conceito	3A Consultoria
01	01	Elaboração do PGR	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 700,00
02	01	Elaboração do PCMSO	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00
03	01	Elaboração do LTCAT	R\$ 250,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
04	01	Elaboração da AET	-	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00
05	03	ASO (Exame clínico)	R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00
06	01	Envio do XML para o e-Social	R\$ 900,00	-	-
SUBTOTAL.....			R\$ 3.255,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.520,00
Exames complementares					
06	03	Audiometria	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00
07	01	Acuidade visual	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00
08	01	Eletrocardiograma	R\$ 35,00	R\$ 65,00	R\$ 40,00
09	01	Glicemia de jejum	R\$ 08,00	R\$ 16,00	R\$ 20,00
SUBTOTAL.....			R\$ 153,00	R\$ 241,00	R\$ 200,00
TOTAL.....			R\$ 3.408,00	R\$ 4.341,00	R\$ 4.720,00
EMITENTE		AUTORIZAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	A combinar	A combinar
ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO 8 324676244 9		Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO 8 324676244 46762449	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Boleto	Boleto
			REPRESENTANTE COMERCIAL	Bruna Moreira	Lauro Torster
			Nº DO TELEFONE	(62) 3626-3604	(62) 3995-7259 / 98115-1644
			TELEFONE		(62) 3281-2077
			E-MAIL	com03@mednet-goiania.com.br	comercial2.conceitomed@gmail.com
MedNet: O valor de R\$ 250,00 corresponde ao lançamento do LTCAT (emitido por terceiros) no sistema da MedNet e elaboração das tabelas S-2210, S-2220 e S-2240 para enviar ao e-social. O valor de R\$ 900,00 inclui o envio de todos os eventos para o e-social durante o ano. Exames complementares serão cobrados à parte, de acordo com a necessidade de cada função. Conceito: Os valores dos programas e do ASO incluem o envio do XML ao e-social. Exames complementares serão cobrados à parte, de acordo com a necessidade de cada função. 3A Consultoria: Os valores dos programas e do ASO incluem o envio do XML ao e-social. Exames complementares serão cobrados à parte, de acordo com a necessidade de cada função. Nota: Todos os programas da Goiasgás foram elaborados em 2022. Considerando que não tivemos alterações no ambiente de trabalho, a MedNet informou que não será necessário elaborar um novo AET e LTCAT. As demais empresas, por sua vez, disseram que não se responsabilizam pela gestão de um programa que outra empresa desenvolveu e para certificar que não houve alterações no ambiente de trabalho da Goiasgás elas teriam que comparar os programas antigos com as condições atuais da empresa, o que equivaleria à uma nova elaboração.					

Nota: Algumas empresas não se responsabilizam pela gestão de um programa que outra empresa desenvolveu, por este motivo algumas propostas considerarão a elaboração de todos os programas.



Considerando o menor preço, foi escolhida a empresa **Centro-Oeste Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (MEDNET)**.

1) Entrega: A combinar.

2) Local de realização: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás

3) Forma de pagamento: Boleto bancário.

4) Valor Global: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme detalhado abaixo:

PROJEÇÃO - VALOR GLOBAL

Contrato nº 002/2024 - DAF (MEDNET)

1º ano				2º ano			
Despesas	Valor	Quantidade	Total	Despesas	Valor	Quantidade	Total
PGR	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00	Revisão PGR	R\$ 165,00	1	R\$ 165,00
PCMOSO	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00	Revisão PCMOSO	R\$ 165,00	1	R\$ 165,00
Tabela S-2240 (LTCAT - Terceiro)	R\$ 250,00	1	R\$ 250,00	Adendo de Função	R\$ 55,00	2	R\$ 110,00
Mensageria Web (XML para e-Social)	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00	Mensageria Web (XML para e-Social)	R\$ 990,00	1	R\$ 990,00
ASO	R\$ 35,00	5	R\$ 175,00	ASO	R\$ 38,50	5	R\$ 192,50
Audiometria	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00	Audiometria	R\$ 33,00	3	R\$ 99,00
Acuidade Visual	R\$ 20,00	1	R\$ 20,00	Acuidade Visual	R\$ 22,00	1	R\$ 22,00
Eletrocardiograma	R\$ 35,00	1	R\$ 35,00	Eletrocardiograma	R\$ 38,50	1	R\$ 38,50
Glicemia de Jejun	R\$ 8,00	1	R\$ 8,00	Glicemia de Jejun	R\$ 8,80	1	R\$ 8,80
Valor Global			R\$ 5.268,80				

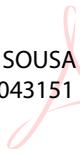
Nota: Os exames complementares estão sujeitos à alterações, considerando que são solicitados após a elaboração do programa de acordo com os riscos ocupacionais identificados em cada função.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO II

4 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
4.6 – SERVIÇOS PRESTADOS

Atenciosamente,

EXECUTADO	AUTORIZADO
<p>JOYCE LARA MARTINS DE SOUSA PEREIRA:013043151 69</p> <p>Joyce Lara Martins de Sousa Pereira Secretária Geral</p> 	<p>ANDRE GUSTAVO LINS DE MACEDO:8324676 2449</p> <p>André Gustavo Lins de Macêdo Diretor Administrativo Financeiro Diretor Técnico Comercial</p> 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.876.933/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA	NUMERO 158	COMPLEMENTO QUADRAF17 LOTE 11
CEP 74.083-012	BAIRRO/DISTRITO SET SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDERECO ELETRÔNICO DOMBOSCO@EDOMBOSCO.COM.BR	TELEFONE (62) 3357-1980	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 13:56:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 19.876.933/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:15 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **E8DB.AD3B.5AC4.05F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.876.933/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120843979-99

Data e hora da emissão 21/12/2023 12:45:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 147.634-6**

Prazo de Validade: até 17/02/2024

CNPJ: 19.876.933/0001-75

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.876.933/0001-75

Certidão nº: 73607396/2023

Expedição: 21/12/2023, às 12:46:18

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO-OESTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.876.933/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.876.933/0001-75

Razão Social: CENTRO OESTE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO

Endereço: 18 36 / CENTRO / GOIANIA / GO / 74030-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120520374326614090

Informação obtida em 21/12/2023 12:43:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br